

Lei nº. 09/12.

Em 14 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a criação de empregos temporários e dá outras providências.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A fim de possibilitar a execução do “projeto de promoção da saúde” denominado “Saúde é Vida em Movimento”, fica instituído nos termos desta lei, o Quadro Especial de Contratados Temporários para Projetos Conveniados.

Parágrafo Único - Ficam criados, e passam a integrar o quadros especial instituído por este artigo, os seguintes empregos temporários: 2 (dois) Professores de Educação Física, com o salário mensal de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) correspondendo à jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º. - Os empregos temporários criados por esta lei deverão ser providos mediante processo seletivo e serão declarados extintos ao término do convênio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 14 de fevereiro de 2012.

Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete